TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente pedido de Dispensa de Licitação para aquisição de aventais e sapato de segurança para serem utilizados como uniformes pelas serventes das escolas municipais.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Conforme Item 10.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar. Após, foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2024, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município. Foi solicitado orçamento em 5 empresas, além de valores do Banco de Preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os tamanhos dos aventais (P, M, G e GG), assim como o número dos sapatos, serão incluídos na solicitação de compra.

Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

Quando da entrega dos objetos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação. Após a verificação plena quanto a todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dada, o recebimento definitivo. O recebimento provisório e definitivo, conforme o caso, observará o que dispõem o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia dos produtos será de 90 (noventa) dias, e consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela empresa, sem ônus para o Município, com prazo de atendimento de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento da planilha dos serviços executados.

b) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos itens entregues.

c) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente dispensa no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.

d) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições para a execução do objeto serão conforme as seguintes especificações:

a) A licitante vencedora deverá entregar o material, objeto desta licitação, na Prefeitura de Sinimbu, localizada na Av. Gal. Flores da Cunha, nº 449, Bairro Centro, em **até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Nota de empenho.

b) Todos os materiais necessários ao fornecimento ficarão a cargo da contratada;

c) A futura contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no local indicado, garantindo os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios resultantes da entrega;

d) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários para a entrega dos itens, indicando a sua localização e posicionamento, e acompanhando o recebimento;

e) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.

f) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do produto, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor da Ordem de Compra, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do ateste do fiscal no documento de cobrança.

g) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indicará um servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato, onde acompanharão o recebimento dos produtos no local indicado.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

NA – Não se aplica

9. CRITÉIROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação Direta, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber propostas de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3° da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão conter as seguintes informações:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão e nome do responsável.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$,00, conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Preço mínimo	Valor total do item
1	**AVENTAL FEMININO CINZA CLARO**, acinturado, tecido Oxford ou Gabardine, sem gola, sem manga e sem bolso, ajuste com tiras para amarrar nas laterais.	40		
2	**AVENTAL FEMININO CINZA ESCURO**, acinturado, tecido Oxford ou Gabardine, sem gola, sem manga e sem bolso, ajuste com tiras para amarrar nas laterais.	40		
3	**SAPATO DE SEGURANÇA**, impermeável, forrado, pvc, antiderrapante, isolante elétrico, cano baixo, cor branca, com certificação no Ministério do Trabalho.	20		
			VALOR TOTAL (R$)	

Tendo em vista as pesquisas realizadas, inclusive no portal Banco de Preços, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que "Regulamenta os pedidos internos,

termo de referência e projetos básicos de compras e licitações", no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição de uniformes para as serventes de escola está prevista no plano de compras e na LOA 2024.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

NA – não se aplica

13. REGIME DE FORNECIMENTO

O total dos itens serão adquiridos de forma unificada.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será a Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação direta, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL

NA – Não se aplica

16. ANÁLISE DOS RISCOS

NA – Não se aplica

17. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento será aberto, tendo em vista o período para possíveis propostas abaixo do valor.

18. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A presente solicitação tem base no Plano de Compras do município de Sinimbu para o exercício de 2024, onde consta na página 84 *"Aquisição de material esportivo para escolas e desporto"*, com o quantitativo e descrições específicas, em conformidade com este ETP – Estudo Técnico Preliminar.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas diretamente com lojas revendedoras e portal de compras públicas, Após, foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2024, tendo em vista as

características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município. Foi solicitado orçamento em 3 empresas. As pesquisas estão disponíveis em anexo.

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Valor
1	**AVENTAL FEMININO CINZA CLARO**, acinturado, tecido Oxford ou Gabardine, sem gola, sem manga e sem bolso, ajuste com tiras para amarrar nas laterais.	40	1	R$
			2	
			3	R$
			4	R$
			5	--
			VALOR ESTIMADO PARA O ITEM	**R$,00**
2	**AVENTAL FEMININO CINZA ESCURO**, acinturado, tecido Oxford ou Gabardine, sem gola, sem manga e sem bolso, ajuste com tiras para amarrar nas laterais.	40	1	R$
			2	
			3	R$
			4	R$
			5	
				R$ 1. 00
3	**SAPATO DE SEGURANÇA**, impermeável, forrado, pvc, antiderrapante, isolante elétrico, cano baixo, cor branca, com certificação no Ministério do Trabalho.	40	1	--
			2	R$
			3	
			4	
			5	R$
			Banco de Preços	R$
			VALOR ESTIMADO PARA O ITEM	**R$ 1 00**

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

NA – não se aplica

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo oferecer uniformes apropriados, diferenciados para os funcionários responsáveis pela higienização das escolas daqueles utilizados pelos responsáveis pela manipulação dos alimentos, concluímos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

A modalidade será a Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação direta, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. FORMA DE FORNECIMENTO

O Fornecimento será realizado de forma de entrega única, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu, conforme especificações e descrições presentes no edital.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

NA – Não se aplica

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

NA – Não se aplica

26. NATUREZA DE DESPESA

12.361.1009.2049 - ATIVIDADES SERVENTES DE ESCOLAS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

27. MATRIZ DE RISCO

NA – Não se aplica

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

NA – Não se aplica

29. GARANTIAS DO OBJETO

Os objetos deverão ter garantia até o ato da entrega.

30. RESPONSABILIDADES

Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) Advertência, por escrito;

b) Multa sobre o valor global da contratação;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

e) Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

f) No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

g) Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual.

h) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

31. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (CONFORME REGULAMENTO EXTERNO)

NA – Não se aplica

32. OUTRAS PREVISÕES

NA – Não se aplica

33. FISCAIS DO CONTRATO

A servidora indicada é Juliana Lopes Stona.

Sinimbu, 20 de março de 2024.

Julianastona

JULIANA LOPES STONA
Fiscal de contrato

ABrandenburg

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo